



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1969

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 71/69

**INICIATIVA:**

VEREADORES ELLAS MOYSES E JURACY M. GOMES

**HISTORICO:** Declarando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).--

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1969.-

- JUSTIFICATIVA -

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais fundada em 28 de agosto de 1969, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, está registrada no Cartório do Registro Civil sob o nº 274, Livro I, folhas 210 v.. A referida Associação não tem finalidade lucrativa, mas sim / promover o bem estar dos excepcionais de nossa cidade, bem como os surdos.

Esperamos que os colegas aprovelem o referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1969.-

*Elias Moyses*  
ELIAS MOYSÉS Vereador ARENA

*Juracy Magalhães Gomes*  
JURACY MAGALHÃES GOMES - Vereador MDB

RELATOR  
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 24/11/1969

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*Comissão de Constit. e Redação  
do seguinte edil. W.O.  
Darcilio Gomes de Albuquerque  
para relatar.  
Sala das Comissões, 24/11/69  
Mauri H. de Oliveira*

*De acordo  
Dentro  
De acordo com o relator.  
Mauri H. de Oliveira  
24/11/69*

PROJETO DE LEI Nº 77/69 - 69

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 24 de novembro de 1969.-

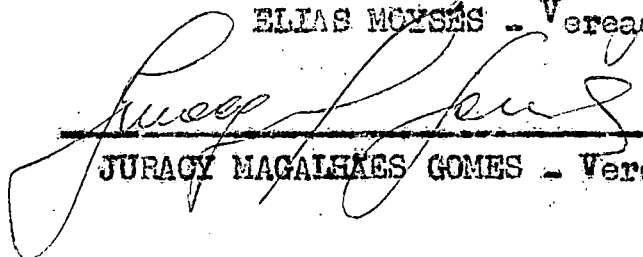
- JUSTIFICATIVA -

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais fundada em 28 de agosto de 1969, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, está registrada no Cartório do Registro Civil sob o nº 274, Livro I, folhas 210 v.. A referida Associação não tem finalidade lucrativa, mas sim / promover o bem estar dos excepcionais de nossa cidade, bem como os surdos.

Esperamos que os colegas aprovem o referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1969.-

  
ELIAS MOYSÉS - Vereador ARENA

  
JURACY MAGALHÃES GOMES - Vereador MDB

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 24 de novembro de 1969.-

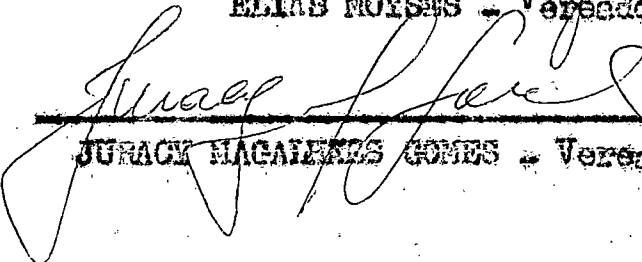
- JUSTIFICATIVA -

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais fundada em 28 de agosto de 1965, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, está registrada no Cartório do Registro Civil sob o nº 274, Livro I, folhas 210 v. A referida Associação não tem finalidade lucrativa, mas sim / promover o bem estar dos excepcionais de nossa cidade, bem como os surdos.

Esperamos que os colegas aprovem o referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1969.-

  
 ELIAS MOYSIS - Vereador ARENA

  
 JURACY MAGALHÃES GOMES - Vereador MDB



243/69

1 (Projeto de Lei)

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 1969.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 71/69, de autoria dos Vereadores Elias Moysés e Juracy Magalhães Gomes, aprovado por unanimidade do plenário em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,

---

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nelo Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 71/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais; 7  
Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO / DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1969.-

---

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

for 2/24/69

Doctando

DATA	NUMERO
24/11/69	071/69
DESTINO:	CODIGO:
Maguibo	L.F.1-313/em